



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
ESTADO DO CEARÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/040923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/040923/SMS

Ilmo(a). Sr.(a) Autoridade Responsável,

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.736.277/0001-69, com Endereço na Estrada do Engenho D'água, nº 1330, Box 211, Anil, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22765-240 - Tel. (21) 3439-4783, e-mail: licitacao@evora.ind.br, neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr. RODRIGO PESSOA MACIEL, conforme RG Nº: 24.663.831-6 DETRAN/RJ, CPF/MF Nº. 131.447.637-80, com fundamento nos diplomas normativos correspondentes, vem, respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

I - DA TEMPESTIVIDADE

No que diz respeito à tempestividade, nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão. Igualmente, o Decreto nº 10.024/2019 dispõe no art. 44 que, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso posto que o prazo iniciou-se no dia 01/12/2023, com a devida manifestação da recorrente na sessão, juntando suas razões recursais no dia 04/12/2023.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente participou do pregão eletrônico nº 01/040923 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, apresentando proposta para o item 3 (Consultório Odontológico Portátil).



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Ocorre que ao longo deste recurso demonstrar-se-á que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, de forma equivocada foi aceita e habilitada para o item 3 (três) uma vez que não ofertou Consultório compatível com descritivo do Edital, assim como, não apresentou proposta mais vantajosa para a Administração.

III – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

De acordo com o descritivo do item 3 (três) no Edital, objetiva-se a aquisição de:

“CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: CORPO CONSTRUÍDO EM FIBRA RESISTENTE, COM RODAS INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA CINZA COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO, ALÇAS RETRATÁVEIS E GALVANIZADAS, COM CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACÁVEL, SUPORTE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO EQUIPO, COMPRESSOR EMBUTIDO ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO COM SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, POTÊNCIA: 1 HP, PRESÃO MÁXIMA: 8 BAR / 72,5 – 120 PSI, RPM = 380.000 A 480.000, TENSÃO: 127V OU 220V, NÍVEL DE RUÍDO: 52 DB, RESERVATÓRIO COM 6 LITROS DE ARMAZENAMENTO.” (grifo nosso)

Comparando os pontos destacados com as especificações do consultório da recorrida, inicialmente verificamos que o mesmo **não é construído em fibra resistente**. Pelo contrário, é uma caixa de aço adaptada para transportar um compressor, o que pode ser conferido no site da fabricante, conforme link a seguir:

<https://dentemed.com.br/produto/4/conjunto-odontologico-magnus-transportatil---dentemed>

O aço somado ao peso do compressor de 9 litros torna o equipamento muito pesado para ser transportado pelo profissional dentista. Note-se que a **empresa vencedora descumpre totalmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, pois não oferta um consultório leve, muito menos resistente ao transporte, já que não conta com rodízios (rodas injetadas em resina termoplástica), nem com alças retratáveis que facilitem a locomoção.**

Cumpra esclarecer que, para fabricação de consultórios portáteis o ideal é a utilização de fibra de vidro, pois ainda que seja mais leve, **o vergalhão de fibra de vidro possui 3 (três) vezes mais resistência à tração do que o fabricado em aço**. Ainda, devido à sua matéria-prima, é livre de corrosões e de danos causados por agentes químicos, roedores e afins.

O compressor não é integrado (embutido) em fabricação ao equipamento. Trata-se de um



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

consultório transportável, no qual o compressor, separado do equipamento, é colocado dentro de uma caixa de aço. Tal configuração faz com que o compressor seja menos resistente ao transporte, pois não se encontra embutido em uma estrutura com suporte contra choques.

Por fim, verificamos também que a sua aquisição é desvantajosa, pois apresenta apenas **1 terminal (borden) de alta e 1 terminal de baixa**. Os bordens em um consultório portátil são essenciais, pois quanto maior a quantidade de borden, mais facilidade o profissional terá para realizar o atendimento e incluir outras peças e canetas.

Logo, com amparo no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, solicitamos que a comissão realize diligências junto à recorrida para comprovação dos pontos apresentados.

IV – DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

Naquilo que diz respeito ao cumprimento do Edital pelas licitantes, este foi claro e expresso no sentido de que só seriam consideradas aceitáveis as propostas que atendessem aos termos do Edital (Termo de Referência), especialmente às especificações técnicas exigidas, portanto:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou **não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.**

(...)

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 (...) **A falta de equipamentos adequados pode levar a erros médicos, atrasos no atendimento e complicações desnecessárias.** Portanto, a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares é uma medida essencial para **garantir a qualidade e segurança dos procedimentos realizados no hospital e nas unidades básicas de saúde municipais,** melhorando a eficiência do atendimento e a satisfação dos pacientes.

(...)

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 (...) Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a **contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos equipamentos/materiais, bem como ser capaz de realizar as entregas de acordo com os produtos especificados neste documento,** bem como as ordens de fornecimento recebidas.

(...)

6.5. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Assim, o que se depreende do Edital é que todos os licitantes deveriam apresentar a sua proposta de acordo com o descritivo, para que não haja frustração dos princípios da isonomia e da legalidade, previstos no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República de 1988.

O processo licitatório é regido por diversos princípios, dentre os quais, destacam-se, o princípio da supremacia do interesse público, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 3º c/c art. 41 da Lei 8.666/93.

Neste sentido, vincular-se ao instrumento convocatório para a obtenção da proposta mais vantajosa, beneficia totalmente o interesse público, uma vez que **é o destinatário dos serviços e produtos contratados pela Administração.**

Ressalta-se que o presente processo licitatório busca adquirir equipamentos para um melhor funcionamento das repartições do hospital e das unidades básicas de saúde, oportunizando uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nos mesmos, sendo fundamental para garantir a qualidade do atendimento aos pacientes e a eficiência dos serviços prestados.

É importante lembrar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública não é aquela que possui menor preço, mas também, **a que atende todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.**

Assim, ensina a doutrina:

A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores.” (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 2ª Edição. Editora Juspodvm, 2015.)”



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Em recente manifestação, o Tribunal de Contas da União decidiu:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. MARINHA DO BRASIL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FALHAS FORMAIS. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO

(...)

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido e revelar-se vantajoso para a administração. (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013).

Em avaliação do custo-benefício, a marca ofertada pela recorrida (**DENTEMED**), possui avaliações negativas quanto à entrega e qualidade dos seus equipamentos, conforme imagens a seguir:

ReclameAQUI Pesquisa por nome, URL ou Site da empresa

Veja também todas as reclamações não respondidas, respondidas, finalizadas

Minha história com a empresa Dentemed não é recente. Todo dia no meu consultório dentário, algum componente dá alguma falha ou quebra.

Dentemed
Rio de Janeiro - RJ 21/06/2021 às 11:09 ID: 125546299 Denunciar

Equipamentos Médicos e Odontológicos · Acessório e Equipamentos para Dentistas · Qualidade do produto

Essa reclamação foi publicada há mais de 1 ano Ver todas Reclamações

O Ultrassom é o mais crítico. Costuma funcionar uma vez. Depois pifa. Desconfio que a empresa, de[Editado pelo Reclame Aqui], circula, entre clientes, aparelhos quebrados. Estou adimplente com a empresa, sou advogado e pretendo ajuizar uma ação, pois todos os dias perco clientes conta disso. Se você está montando seu consultório e pensou em Dentemed, pense novamente. A cadeira quebra, o ultrassom quebra, a bomba à vácuo quebra, o compressor quebra, o que certamente a qualifica como a pior empresa do Brasil. Deveria fechar as portas o quanto antes.

Compartilhe

HOW TO GET SIX-PACK ABS? 35-44

<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dentemed/>



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

The screenshot shows a web interface for a procurement process. On the left, there is a 'ANÁLISE TÉCNICA' (Technical Analysis) section with the following text:

Sr(s). Fornecedor(es),
Produtos ofertados para os itens 05 e 06, da marca ALT, utilizado anteriormente pelo Departamento de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO apresentou problemas inarregíveis nas placas e circuitos eletrônicos, portanto solicitamos **DESCLASSIFICAÇÃO** da marca.

Produto ofertado para o item 09, da marca ALT, não pode ser utilizado em 07 (sete) consultórios, portanto solicitamos **DESCLASSIFICAÇÃO** do produto ofertado.

Produto ofertado para o item 12, da marca DENTEMED, não atinge 40.000 RPM máximo, portanto solicitamos **DESCLASSIFICAÇÃO** do produto ofertado.

Cadeira ofertada em conjunto com Consultório Odontológico, nos itens 10 e 46, da marca DENTEMED, utilizado anteriormente pelo Departamento de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, apresentou problemas em sua estrutura física, gerando instabilidade em sua utilização pelos profissionais, portanto solicitamos **DESCLASSIFICAÇÃO** da marca.

Sintam-se todos desde já **NOTIFICADOS**.

On the right, there is a table of bids:

Data Hora	Tipo	Lance
09/02/2023 09:28:16	Manual	RS 7.300,0000
09/02/2023 09:27:52	Manual	RS 7.500,0000
09/02/2023 09:27:34	Manual	RS 7.900,0000
09/02/2023 09:27:21	Manual	RS 8.100,0000
09/02/2023 09:27:06	Manual	RS 8.200,0000
09/02/2023 09:26:47	Manual	RS 8.400,0000
09/02/2023 09:26:40	Manual	RS 8.500,0000
08/02/2023 09:26:05	Intermediária	RS 8.700,0000
09/02/2023 09:27:22	Intermediária	RS 8.800,0000
09/02/2023 09:26:01	Manual	RS 8.900,0000
09/02/2023 09:25:34	Manual	RS 9.000,0000
09/02/2023 09:26:29	Manual	RS 9.200,0000
09/02/2023 09:25:17	Manual	RS 9.600,0000
09/02/2023 09:25:10	Manual	RS 9.900,0000

<https://portal.licitanet.com.br/menu-processos>

Imagem retirada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94834 /2022), realizado na plataforma LICITANET (portal.licitanet.com.br), no qual a comissão de licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, afirmou que o consultório da marca DENTEMED apresentou problemas gerando instabilidade em sua utilização pelos profissionais

Portanto, resta comprovada a importância da aquisição de um produto que possa atender as necessidades do solicitante sem causar prejuízos futuros à Administração Pública, **com a obtenção de muito mais gastos.**

Em obediência ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao Edital, conforme regra estabelecida no art. 41 da Lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, para que seja garantida a justa competição entre os licitantes.

Logo, a recorrida deve ser desclassificada, considerando que o consultório que apresenta **não atende as expectativas do solicitante** e as exigências do instrumento convocatório.



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br

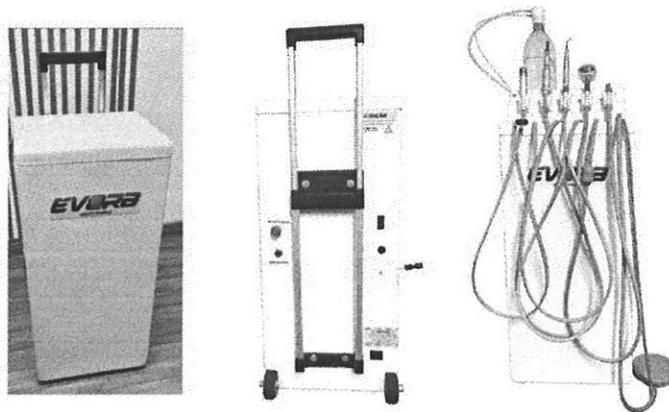


Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

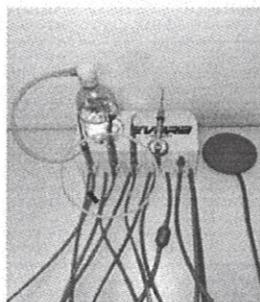
V – DO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL PELA EMPRESA ÉVORA ODONTO MEDICAL

O equipamento Évora Sênior atende claramente as descrições do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2023. Equipamento capaz de garantir mobilidade por conta do seu formato de mala e sua estrutura reforçada com alça retrátil e suas rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Além de ser fabricado em **fibra de vidro resistente**.

O equipamento Évora Odonto possui compressor isento de óleo, silencioso, integrado e equipo destacável. Além de que, o próprio equipamento se torna Cart (Bandeja de apoio), o que traz maior versatilidade ao atendimento.



O equipo Évora Odonto conta com suporte para reservatório de água, 1 unidade seringa tríplice; 1 unidade Terminal de Baixa; 2 unidades Terminal de Alta, um sugador, 1 reservatório de água, pedal de acionamento e mangueira de 5 metros, além de ser possível de sua aplicação a saída de ar comprimido de hospitais e clínicas



Utilizando um Regulador de Pressão para Posto e um conector de mangueira e ajustando a pressão de 80PSI é possível utilizar sem a necessidade de compressor, ou seja, usando o ar comprimido oferecido pela própria unidade hospitalar.



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Além de não possuir reclamações quanto à qualidade, entrega ou funcionamento, o **Consultório Portátil Évora é o primeiro portátil pneumático que adquiriu o selo ABO RECOMENDA**. Uma certificação exclusiva outorgada pela Associação Brasileira de Odontologia, que assegura a qualidade e eficiência do produto, tanto para os dentistas, como para seus pacientes.

Este selo é um grande diferencial, uma vez que atesta ser um equipamento seguro, funcional e que atende a todos os critérios de excelência industrial, como tecnologia de ponta e máxima qualidade.

VI – DO PEDIDO

Em face das razões de fato e de direito acima expostas, requer-se seja o presente recurso conhecido e, no mérito, julgado procedente, no sentido de que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA seja desclassificada do item 3, por ofertar um consultório inferior, que não atende as especificações do Edital.**

Requer também a declaração da empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA como vencedora do item 3 por apresentar a proposta mais vantajosa no certame e em consonância com a solicitação contida no Edital.**

Nestes termos, pede deferimento.

RIO DE JANEIRO 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


Evora Com. Serv. de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
CNPJ: 29.736.277/0001-69

Rodrigo Pessoa Maciel
CPF: 131.447.637-80 RG: 24.663.831-6 DETRAN/RJ
SÓCIO



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ